



LEI MUNICIPAL Nº 1.812/2021
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“INSERI § 1º AO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1.789 DE 04 DE MAIO DE 2021 QUE AUTORIZOU O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Art. 1º. Fica inserida a redação do § 1 ao artigo 5º da Lei nº 1.789, de 04 de maio de 2021, com a seguinte redação:

§ 1º. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2021.

ABMAEL
BORGES DA
SILVEIRA:32808
607172
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Assinado de forma
digital por ABMAEL
BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2021.08.03
15:43:43 -03'00'